

LEI Nº 4.478, DE 25 DE MAIO DE 2015.

**Declara de Utilidade Pública a
“ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL - ARPA”.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “ **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ARPA**”, com sede na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº. 676, Bairro Eldorado, Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 07.660.589/0001-01, com Estatuto Social devidamente registrado com a última alteração sob nº 1.471, LIV A-15, PÁG. 96, AV nº 4, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 28 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 25 de maio de 2.015.

Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito do Município de Iturama

